



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoar o regime de atribuição dos subsídios de casamento e nascimento

Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), no terceiro trimestre do corrente ano, o número de nados-vivos atingiu 709, totalizando 2130 nos primeiros três trimestres, menos 489 em comparação com o período homólogo do ano passado. Prevê-se que a taxa de natalidade de Macau continue, muito provavelmente, a diminuir este ano. Nos últimos anos, o Governo tem-se empenhado na promoção e implementação de diversas medidas para incentivar a procriação dos residentes, nomeadamente, em termos de apoio económico, aumento sucessivo do subsídio de nascimento e introdução, neste ano, de um subsídio de assistência na infância, com o objectivo de aliviar as pressões económicas associadas à procriação e à criação dos filhos, contudo, os dados mais recentes demonstram a necessidade de intensificar ainda mais as referidas medidas.

Tomando como exemplo o subsídio de nascimento, que após vários aumentos nos últimos anos se fixa, actualmente, em 6500 patacas, verifica-se ainda uma diferença face a outros territórios, como os 20 000 dólares de Hong Kong do subsídio por recém-nascido no território vizinho. As despesas efectivas do Governo da RAEM totalizaram cerca de 97,95 mil milhões de patacas no ano passado. Fazendo um cálculo simples com base no número de nascimentos registados no ano passado, se o montante do subsídio de nascimento fosse aumentado para o nível do de Hong Kong



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

(20 000 dólares de Hong Kong), a despesa total seria de, aproximadamente, mais de 70 milhões de patacas, representando menos de 0,1 por cento das despesas efectivas do Governo. Mesmo utilizando o número mais elevado de nados-vivos desde a transferência de soberania (7360 nados-vivos em 2015), a despesa não atingiria 0,2 por cento, o que demonstra que os encargos financeiros, a curto ou longo prazo, são limitados, pelo que há condições para aumentar, de forma proactiva, o respectivo montante. Esta medida não só se articula com o conceito de “promover o desenvolvimento de alta qualidade da população” e “investir nas pessoas”, constante das “Propostas do Comité Central do Partido Comunista da China para a formulação do 15.º Plano Quinquenal para o desenvolvimento económico e social nacional”, como também reflecte a determinação do Governo em incentivar a nupcialidade e a natalidade entre os residentes.

Para além de reforçar o apoio económico, é necessário proporcionar condições mais amigáveis para a apresentação de pedidos, tanto a nível operacional como de execução. Por exemplo, segundo algumas residentes, devido a problemas de saúde, estas tiveram de deixar o emprego para se prepararem para a gravidez após o casamento ou, depois da gravidez, tiveram de deixar de trabalhar, mas, ao pedirem o subsídio de nascimento junto do Fundo de Segurança Social (FSS) após o parto, tomaram conhecimento de que, devido à interrupção das contribuições para o regime da segurança social durante um período após a rescisão do contrato de trabalho, não puderam receber o subsídio de nascimento, mesmo tendo contribuído durante muitos anos no passado. Espera-se que as autoridades, numa perspectiva de apoio e incentivo à natalidade, estudem a revisão das respectivas disposições regulamentares.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Nos termos do artigo 49.º do Regime da Segurança Social vigente, para ter direito ao subsídio de nascimento, deve-se ter efectuado contribuições para o regime da segurança social durante, pelo menos, nove dos doze meses que antecedem o trimestre em que se verificar o nascimento ou a adopção, sendo semelhantes as disposições relativas ao pedido do subsídio de casamento. No entanto, dado que existem incertezas quanto ao bem-estar físico e mental das mulheres durante a gravidez, as autoridades vão estudar a possibilidade de levantar o rigor das disposições, por exemplo, permitindo a atribuição do subsídio de nascimento aquando do nascimento dos filhos, desde que tenham contribuído para o regime da segurança social durante um determinado período, com o objectivo de demonstrar o seu apoio à gravidez e maternidade das mulheres?
2. Os subsídios de nascimento e casamento são prestações pagas de acordo com o “Regime da Segurança Social”. Devido às limitações do actual mecanismo de ajustamento, é difícil ajustá-los atempadamente com base em dados sobre nascimento e casamento dos residentes ou nas políticas de incentivo associadas. Tendo em conta o incentivo à procriação, o Governo vai estudar a criação de um outro mecanismo para ajustar esses montantes?
3. Para além da referida alteração ao mecanismo de ajustamento regular das prestações, que visa conferir maior flexibilidade ao aumento dos subsídios de nascimento e casamento, o Governo vai adoptar outras formas, como a alocação de recursos adicionais fora do mecanismo de segurança social, de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

modo a reforçar o apoio económico aos residentes para a natalidade e o casamento?

12 de Novembro de 2025

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wong Kit Cheng